



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2418 DE 25 DE JULHO DE 1984.

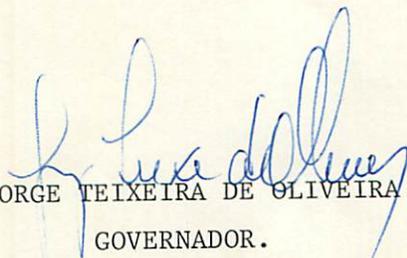
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Administração, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| I TRIMESTRE   | 5.966.315.000,00  |
| II TRIMESTRE  | 3.390.178.000,00  |
| III TRIMESTRE | 6.982.207.000,00  |
| IV TRIMESTRE  | 249.140.000,00    |
| TOTAL         | 16.587.840.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. L

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
GOVERNADOR.